

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão Administrativa Jurídica e Contencioso (Cfr. anúncio publicado no jornal "Jornal de Notícias", em 28/12/2024, bem assim, o aviso n.º 28948/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23/12/2024 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 202412/0849)

ATA N.º 2

Apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento - Verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Dr. Miguel Antunes Guimarães, Diretor Municipal de Serviços Partilhados, do Município de Matosinhos, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos Dra. Ana Isabel Palas Bernardo, Diretora do Departamento Financeiro do Município de Braga, e Arqto. Gonçalo Nuno da Fonseca Santana, Diretor do Departamento de Obras Públicas, do Município de Fafe, a fim de procederem à apreciação das candidaturas formalizadas no âmbito do presente procedimento, cujo prazo para aceitação terminou no passado dia 13/01/2025.

Ao presente procedimento apresentaram candidatura, dentro do prazo fixado para o efeito, os/as cidadãos/ãs a seguir identificados/as:

Marcos António Mendes de Almeida Barreto, Licenciado em Direito e mestre em Direito Judiciário, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Felgueiras, com relação jurídica de emprego Pública titulada, assente por Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado ; **Maria Clotilde Martins de Oliveira**, Licenciada em Direito, Técnica Superior na Câmara Municipal de Fafe, com relação jurídica de emprego Pública titulada, assente por Contrato de Trabalho por tempo Indeterminado, designada desde 01/08/2025, em regime de substituição em cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e de Contencioso; **Vânia Catarina Freitas Ribeiro de Almeida**, Licenciada em Direito e mestre em Direito das Crianças, Família e Sucessões , sem relação jurídica de Emprego Público.

Apreciadas as candidaturas, com vista à verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos a que se alude no quadro insito no ponto um do aviso referido em epígrafe, e atenta a documentação anexa ao respetivo formulário de candidatura, verifica-se que :

1 – Os candidatos **Marcos António Mendes de Almeida Barreto** e **Maria Clotilde Martins de Oliveira**, têm um contrato em funções públicas por tempo indeterminado, encontram-se integrados na categoria de técnico superior, detêm uma licenciatura adequada ao cargo a prover, e têm 4 ou mais anos de experiência profissional em funções para as quais é exigível a posse de uma licenciatura e, por consequência, reúnem os requisitos formais de provimento e perfil exigidos no cargo em análise, a que se refere o Perfil da oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código 202412/0849, designadamente, pelo facto de serem trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado e contarem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em carreira/categoría para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura.

2 - A candidata **Vânia Catarina Freitas Ribeiro de Almeida** não reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, desde logo e designadamente, pelo facto de, não ser possuidor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não se cumprindo este requisito formal de provimento obrigatório, conforme determina o n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Termos em que o Júri deliberou, por unanimidade, convocar os/as candidatos/as, **Marcos António Mendes de Almeida Barreto** e **Maria Clotilde Martins de Oliveira**, para a realização da entrevista pública, cuja data será oportunamente agendada, e notificar a candidata **Vânia Catarina Freitas Ribeiro de Almeida**, da respetiva exclusão e motivo subjacente.

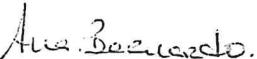
Por último, o júri deliberou ainda, igualmente por unanimidade, proceder à audiência da candidata Vânia Catarina Freitas Ribeiro de Almeida, através de envio de correio eletrónico (e-mail), com notificação de entrega, nos termos do artigo 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, garantindo-se que, caso a candidata venha a apresentar alegações procedentes que contrariem os motivos supra invocados, será efetuada convocatória para que a mesma seja sujeita à aplicação dos métodos de seleção na mesma data e formas aplicáveis aos restantes candidatos.

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

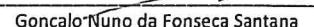
O Júri do Procedimento Concursal,



Miguel Antunes Guimarães



Ana Isabel Palas Bernardo



Gonçalo Nuno da Fonseca Santana

CERTIDÃO:

Certifico que afixei hoje nos locais de estilo documento de igual teor.
D.R.H., 2025-02-27

O Técnico Superior,


(Leonel Vieira)